

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 052/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1001.1.875.	CONV AQUISIÇÃO DE 3 VEICULOS SERV URB 454/2018	
1317 4.4.90.52.00.00 2097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 052/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

À apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a aquisição de três veículos em convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, SEDU/Paranacidade.

Ressaltamos que com a aquisição destes veículos a Prefeitura Municipal de Irati irá melhorar as condições de trabalho, respondendo com mais presteza aos pleitos da comunidade para execução de serviços de natureza pública.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**